



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA A

D.O. “ERVA-MATE PLANALTO NORTE CATARINENSE”



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rua José Boiteux, nº 429 – Sala 5 – CEP: 89460-036 - Canoinhas/SC
(47) 99662-0981 – aspromate.associacao@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE

Apresentação

O presente Caderno de Especificações Técnicas refere-se ao pedido de registro para IG – Indicação Geográfica, na modalidade D.O. – Denominação de Origem, para a erva-mate do Planalto Norte Catarinense.

Na nomenclatura da solicitação para efeito de registro no INPI, de acordo com a Instrução Normativa 095/2018, será adicionado o produto (ERVA-MATE) ao nome Geográfico, resultando na IG “ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE”, sem direito exclusivo do termo “erva-mate”.

A ligação que a região mantém com a atividade ervateira e o diferencial de produção de erva-mate, ligados aos processos de produção a partir de ervais nativos, demonstram grande potencial para ações de revalorização do produto regional.

Esta solicitação de registro corrobora com o fortalecimento da cadeia produtiva da erva-mate, favorecendo diretamente os produtores e as ervateiras, tanto pela agregação de valor como pela ampliação de mercados consumidores do produto e a manutenção da floresta.

As deliberações para a solicitação de registro e a implantação da Indicação Geográfica (IG) envolveram associação de produtores, sindicatos, cooperativas, prefeituras dos 17 municípios, instituições públicas e privadas e demais entidades do Planalto Norte Catarinense.

A erva-mate produzida no Planalto Norte Catarinense em ambiente de sombra esparsa junto à floresta é consagrada pelo sabor suave específico e mais valorizado no mercado. Dela são produzidos diversos tipos de produtos, tanto para consumo interno como para exportação, de chimarrão a chás verdes e tostados.

Estes sabores únicos e de qualidade inigualável que são reconhecidos pelos consumidores, estão relacionados com a sua origem, gerando notoriedade aos produtos e a região do Planalto Norte Catarinense. O “saber fazer”, os fatores naturais, dão a erva-mate singularidades locais da região de onde a erva-mate é endêmica. A IG “erva-mate do Planalto Norte Catarinense”, reúne condições para ter a pretensão da modalidade Denominação de Origem, pois concilia o produto/homem/território, onde se destaca o produto específico, apreciado pelos



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE

consumidores. Integram o homem em todos os processos, tendo no "saber fazer" um conhecimento local único, além de um território com recursos naturais considerados os melhores para a erva-mate.

A erva-mate é nativa do sul da América do Sul, região em que é produzida em sistema agroflorestal e contribuiu decisivamente para a manutenção de grande parte da floresta de araucária. Com o registro espera-se que advenham resultados diretos na agregação de valor, no fortalecimento social, econômico e ambiental de propriedades rurais, a manutenção do produtor no campo e a redução da utilização de insumos, formando um tripé abrangente.

A matéria-prima, reconhecidamente diferenciada, objeto da IG, é constituída por folhas e ramos da planta de erva-mate (*Ilex paraguariensis* A. St. Hil.), produzida em ambiente sombreado da floresta, sem a presença de espécies exóticas, procedente única e exclusivamente da região delimitada do Planalto Norte Catarinense, sem o uso de agrotóxicos, não podendo ser artificialmente colorida, esgotada no todo ou em parte, alterada, adicionada de ingredientes e misturada com outros vegetais.

Para a efetivação da IG para produtos da erva-mate necessita da comprovação da notoriedade, reputação e diferencial de qualidade desse produto do Planalto Norte Catarinense. Nesse sentido, o presente "Caderno de Especificações Técnicas" apresenta, mesmo que dispensado pela IN, a comprovação da notoriedade, para fazer *jus* à história do desenvolvimento da região e dos primeiros colonizadores, além de toda a caracterização socioeconômica e edafoclimática da região produtora de erva-mate nativa do planalto norte catarinense, da análise sensorial do produto como subsídio para IG, a fim de atender as exigências do INPI.

A qualidade do produto é reforçada através das análises de solo e planta respaldando a atividade ervateira frente aos órgãos de controle nacionais e assim, permitir facilidades de exportação da erva-mate, garantia de produtos de notoriedade, originais e de qualidade; facilidade de presença do produto no mercado; identificação do produto pelo consumidor; estímulo à melhoria qualitativa dos produtos. Mas principalmente, agregação de valores pelos agricultores familiares beneficiários.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

SUMÁRIO

1 - NOME GEOGRÁFICO

2- DESCRIÇÃO DO PRODUTO

3 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA

4 -DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTRUTURA DE CONTROLE - CONSELHO
REGULADOR

5 - AS CONDIÇÕES

6 - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Rua José Boiteux, nº 429 – Sala 5 – CEP: 89460-036 - Canoinhas/SC
(47) 99662-0981 – aspromate.associacao@gmail.com

NOME GEOGRÁFICO

O presente pedido refere-se à solicitação da indicação geográfica (IG), na espécie DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (DO), para o nome geográfico “PLANALTO NORTE CATARINENSE” para o produto ERVA-MATE e conforme a Instrução Normativa (IN) 95, de 28 de dezembro de 2018, no seu artigo 2º, parágrafo 3º, acompanhado do produto, solicita-se portanto, o reconhecimento da Indicação Geográfica: “**ERVA-MATE PLANALTO NORTE CATARINENSE**”.



Mapa das regiões do estado de Santa Catarina. Fonte: Saude.sc.gov.br

O nome de um lugar ou feição sobre a superfície da Terra é definido como Nome Geográfico que é basicamente entendido como o topônimo (do grego *topos* = lugar + *ónimo* = nome) padronizado.

O Nome Geográfico pode ser utilizado em diversas situações como estratégias para o alcance de diferentes objetivos. Eles conferem identidade aos locais, sendo assim de grande importância, entender as motivações que levaram à nomeação e as origens da denominação escolhida, como uma das formas de evidenciar a história de ocupação, os aspectos econômicos, culturais e naturais de determinada área.

Assim, percebe-se que os nomes geográficos extrapolam o simples ato de

nomear. Entre os aspectos relevantes dos nomes geográficos podemos destacar:

- Os Nomes Geográficos na Legitimação do Poder Político;
- Os Nomes Geográficos como Marcos Históricos Através da Cartografia;
- Os Nomes Geográficos e os Aspectos Culturais dos Lugares;
- O Aspecto Econômico dos Nomes Geográficos – A Indicação Geográfica.



Erva-mate da região do Planalto Norte Catarinense. Fonte: Pimentel et al. (2015).

Assim, o Nome Geográfico para uma IG, é caracterizado como uma determinada porção territorial, devidamente delimitada e conhecida, produtora de determinado bem, que possua influências singulares das características geográficas locais, assim como dos fatores culturais da comunidade, envolvida na produção daquele determinado produto. Entende-se assim, que a denominação de origem possui características únicas e específicas de um determinado local (IBGE, 2011).

Uma das etapas para registro de uma IG junto ao INPI é a necessidade de definir e comprovar o nome geográfico que tenha se tornado conhecido. Neste sentido, após a delimitação da área, foi realizada na região a Reambulação, no sentido de percorrer a porção territorial com o objetivo de coletar, confirmar ou descartar, a partir de entrevistas com a população que habita a região delimitada,

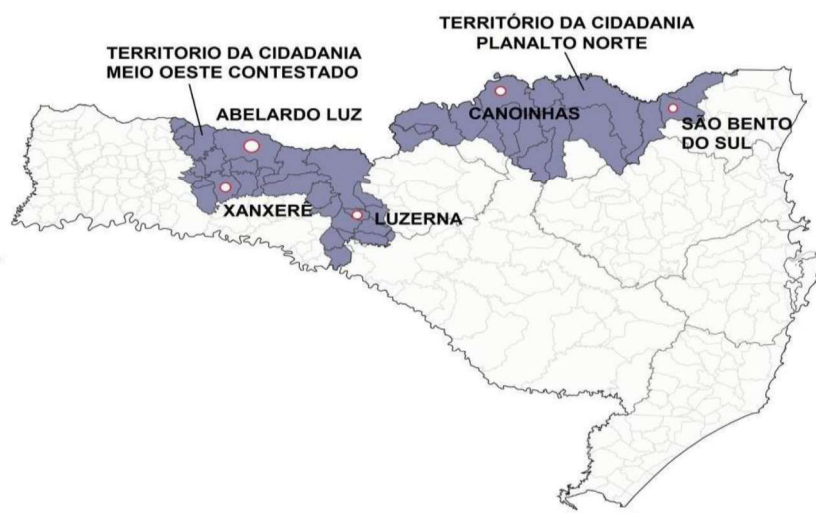
os nomes mais destacados no local, para então definir o Nome Geográfico que a identifique de forma singular.

Surgiram alguns nomes, entre os quais Região do Contestado, Planalto de Canoinhas, Canoinhas, Planalto Norte, Planalto Norte de Santa Catarina, Vale do Iguaçu, entretanto, o nome conhecido, identificado e mais utilizado por todos foi **PLANALTO NORTE CATARINENSE**.

Segundo Marques (2014) torna-se difícil dizer se o Planalto Norte Catarinense faz parte da história da erva-mate ou a erva-mate faz parte da história do Planalto Norte Catarinense.

O nome geográfico Planalto Norte Catarinense, é amplamente conhecido não só no estado assim como no Brasil. Em consulta no google – regiões de SC, o primeiro resultado que aparece no Wikipédia são as regiões do estado, entre elas o Planalto Norte (Wikipédia, 2018).

Em 2004, a região compreendida pelo Planalto Norte Catarinense figurava como um dos oito Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o nome Território Planalto Norte (Lopes, 2011), que resultou a publicação Territórios da Cidadania em Santa Catarina: uma análise das ações de Políticas Públicas e de estruturas realizadas nos Territórios do Meio Oeste do Contestado e do Planalto Norte Catarinense (Loch, 2014).



Territórios da cidadania em Santa Catarina. Fonte: Josué Gracialiano.

Destaca-se ainda que na região encontra-se a **AMPLANORTE**, Associação dos municípios de Planalto Norte Catarinense, fundada em 06 de agosto de 1966.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

Para registro no INPI, de acordo com a Instrução Normativa 095/2018, será adicionado o produto (ERVA-MATE) ao nome Geográfico, resultando na IG “**ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE**”, sem direito exclusivo do termo “erva-mate”.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

INTRODUÇÃO

A erva-mate é uma espécie nativa da América do Sul e seu uso como bebida era conhecida dos índios e a sua produção e transformação reproduzem, até hoje os procedimentos pré-colombianos. As técnicas de origem industrial aplicadas na transformação da erva-mate reproduzem as etapas antes realizadas manualmente. A própria história da região se confunde com a história ervateira e neste sentido o resgate histórico e a identificação das estruturas que ainda mantém viva esta tradição necessitam ser valorizados.

Importante esclarecer que “O termo erva-mate **designa a planta *Ilex paraguariensis*** St. Hil., espécie do gênero *Ilex* da família Aquifoleaceae, **mas também denomina o produto *in natura*** e o obtido da transformação de suas folhas e ramos” (Souza, 1998).

BOTÂNICA

A erva-mate ou *Ilex paraguariensis* A. St. Hil. é originária da América do Sul e teve sua classificação realizada pelo naturalista francês August de Saint Hillaire em 1822. Segundo o botânico, a erva-mate é pertencente à subdivisão Angiospermae, classe das Dicotiledôneas, subclasse Archichlamydes, ordem Celastales e família Aquifoliaceae, que apresenta cerca de 600 espécies, sendo 220 nativas da América do Sul, dentre as quais 68 ocorrem no Brasil (Valduga, 1995).

Com porte arbóreo, esta espécie quando cultivada em escala comercial, pode variar de 3 a 5m de altura, porém, sob a floresta pode alcançar até 30m em sua idade adulta e apresentar um DAP de 70cm. Seu tronco é reto ou pouco tortuoso e cilíndrico, podendo alcançar até 100cm de diâmetro, e a casca pode ter espessura de até 20mm, com lenticelas abundantes, formando em alguns casos linhas longitudinais e munidas de cicatrizes transversais. A casca interna apresenta textura arenosa e cor branca-amarelada, que após incisão, pode oxidar rapidamente em



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

contato com o ar (Carvalho, 2003).

As folhas da erva-mate são simples, alternas, geralmente estipuladas; subcoriáceas até coriáceas; de cor verde escura no bordo superior e mais clara no inferior. Sua dimensão pode variar de 5 a 10cm de comprimento por 3 a 4cm de largura com uma margem irregularmente serrilhada ou denteada. Seu pecíolo se apresenta relativamente curto, com 7 a 15mm de comprimento (Carvalho, 1994). Estas variações sugerem, segundo Bittencourt Filho (1983), que a erva-mate pode ser classificada em quatro tipos, sendo os seguintes: planta de folhas pequenas, coriáceas e talo branco; planta de folhas pequenas, coriáceas e talo roxo; planta de folhas grandes, membranáceas e talo branco e planta de folhas grandes, membranáceas e talo roxo.

Em relação às flores, estas são pequenas, polígamas, dióicas e com cálice e corola de constituição tetrâmera. A floração apresenta de 30 a 40 flores com quatro pétalas. A floração da erva-mate ocorre predominantemente em outubro, porém pode apresentar flores de setembro a dezembro. Sua polinização é basicamente entomófila, ou seja, sem polinizadores específicos, podendo ser feita por insetos de diversas ordens como Coleóptera, Hymenoptera, Diptera e Hemiptera.

Já os frutos consistem numa drupa globosa de 4 a 6mm de diâmetro, tetralocular, de superfície lisa, de cor violácea, com 4 a 5 sementes e polpa mucilaginosa, e que serve como alimento para diversos pássaros que promovem a distribuição das sementes, reforçando a importância da manutenção destas florestas. No endocarpo (fruto-semente), está aderida internamente a semente, tegumento membranáceo, castanho claro, forma variável, endosperma carnoso; embrião minúsculo apical e rudimentar. O amadurecimento dos frutos ocorre nos meses de janeiro e março (Carvalho, 1994).



(a)



(b)



(c)



(d)

- (a) Foto da planta de erva-mate. Fonte: Sérgio Bordignon; (b) Ramo com folhas de erva-mate e botão floral. Fonte: Juliana Gonçalves; (c) Flores de erva-mate. Fonte: Eduardo L.H. Giehl; (d) Frutos de erva-mate. Fonte: Marcio Verdi (Flora Digital - UFRGS).

PRODUTOS

Em pesquisa realizada no Planalto Norte Catarinense, Lopes (2011) observou que os técnicos, os produtores e os industriais entrevistados, demonstraram grande satisfação ao afirmar que os ervais da região são quase que 100% “nativos”, decorrendo daí a qualidade da erva-mate produzida. Além disso, cita como fatores fundamentais para a qualidade específica da erva-mate da região o solo, o clima, o correto manejo dos ervais e, principalmente o “saber fazer”.

Porém esta qualidade observada não é valorizada pelos atuais sistemas de diferenciação, pelo fato de que o tipo de erva-mate produzido em todo o país se resume a classificação PN-1, PN-2 e PN-3, cuja separação ocorre apenas pelo percentual de folhas e ramos na sua composição. A PN-1 possui 70% folhas e 30% de outras partes do ramo; a PN-2 possui 60% folhas e 40% de outras partes do ramo; e pôr fim a PN-3 que é composta de 50% folhas e 50% de outras partes do ramo (Souza, 1998a).



Classificação da erva-mate.

Esta classificação se limita apenas na diferenciação dada pelas peneiras, não levando em conta outras variáveis, não valorizando, desta forma, características regionais que confere ao produto sabor específico e diferenciado. Daí a importância da implantação de uma IG, para justamente valorizar outras questões como o “saber fazer” e as diferentes questões ecológicas relacionadas com a origem do produto.

Em pesquisa realizada com consumidores em relação às características apontadas em relação à erva-mate (chimarrão) produzida no Planalto Norte



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE

Catarinense, Lopes (2011), alcançou os resultados que entre outros a procedência e a marca são características de grande destaque.

Características apontadas pelos consumidores em relação a erva-mate do Planalto Norte Catarinense. Fonte: Lopes (2011).

Características	Número de entrevistados que citou a característica
Cor	9
Sabor/paladar	5
Procedência	5
Marca	4
Consistência (grossa, fina)	4
Suave	3
Amargo	3
Cheiro	3
Amargo, porém, suave	1

MATÉRIA-PRIMA

A matéria-prima, reconhecidamente diferenciada, objeto da presente IG, é possível ser identificada através da análise visual. A morfologia foliar da erva-mate sombreada apresenta coloração verde escuro mais intenso e tamanho maior das folhas, quando comparada com a erva-mate produzida a pleno sol. A matéria-prima a ser utilizada para a elaboração dos produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”, é constituída por folhas e ramos da planta de erva-mate (*Ilex paraguariensis* A. St. Hil.).

Os produtos da Denominação de Origem serão elaborados a partir de ramos e folhas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) produzida em ambiente sombreado da floresta, procedente única e exclusivamente da região delimitada para esta Indicação Geográfica. As folhas e ramos “*in natura*”, são obtidos no processo de poda. Os ramos são cada uma das divisões e subdivisões do galho. A folha é formada pelo limbo e pecíolo, os quais resultam, após o processo industrial, em fragmentos, goma e pó, dando origem aos produtos a serem reconhecidos pela

D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”.



Matéria-prima erva-mate. Foto: João Bagatini.

Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação; Contaminantes; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, quando for o caso; Informação Nutricional Complementar, quando houver; e outras legislações pertinentes.

São protegidos pela IG “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense” os **produtos elaborados com a erva-mate**, definidos pela legislação brasileira vigente:

ERVA-MATE CANCHEADA

A erva-mate cancheada é o produto resultante do processo de sapeco, secagem e moagem processados a partir de folhas e ramos da erva-mate oriunda da região delimitada. O aspecto da erva-mate cancheada inicialmente apresenta cor verde passando para cor amarelo claro a partir dos 4 meses de estocagem. As folhas apresentam normalmente entre 1 a 2cm de diâmetro. A proporção de folhas é em torno de 70% e 30% de palitos e talos.

A expressão *cancheada*, origina-se da semelhança com as canchas de bocha. Pois o espaço no qual é feito a moagem é cercado com uma pequena cerca de madeira com aproximadamente 80cm de altura. Dentro deste cercado em forma de círculo são depositadas as folhas e galhos secos de erva-mate para que um tronco de madeira em forma de cone, com espátulas também de madeira rolem sob as folhas efetuando a moagem. O assoalho do cancheador é composto por diversos furos com aproximadamente 2cm, fazendo o peneiramento e a padronização das folhas e palitos. Atualmente é mais comumente usado um sistema de moinho de metal com um eixo central, com hastes de ferro que quando em alta rotação produzem a moagem.



Cancheador ou ouriço.

ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO

A erva-mate para chimarrão é resultante do reprocessamento da erva-mate cancheada em moinho, atritor ou soque, que depois de moída é embalada. A granulometria (fina, média, grossa) pode variar entre 1mm a 5mm. As ervas-mates padrão uruguaio, chileno e argentino são constituídas exclusivamente de folhas, a partir do peneiramento e separação das folhas e dos palitos. Para consumo no mercado interno predomina a erva-mate verde, com validade de até 3 meses quando não utiliza embalagem a vácuo e de 12 meses quando embalada a vácuo. Para o mercado externo normalmente a erva-mate é exportada após 1 ano de fabricação quando já está com a cor amarelo claro.



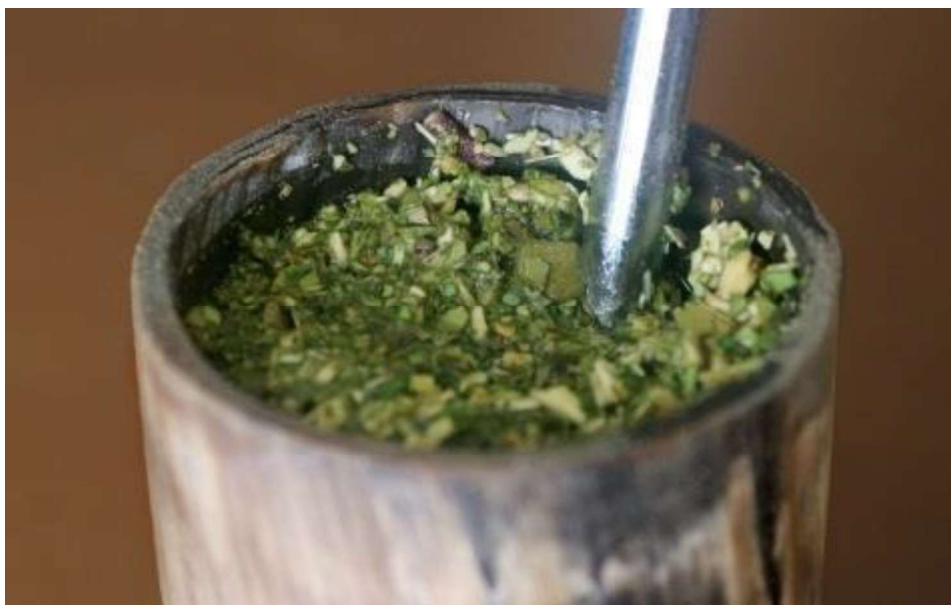
Erva-mate para chimarrão.

ERVA-MATE PARA TERERÊ

A erva-mate para tererê é obtida a partir da erva-mate cancheada, moída, para a padronização do tamanho das folhas e dos palitos. Após estas etapas, a erva-mate é “estacionada” que consiste em repouso em lugar seco para envelhecer naturalmente. Dessa forma, a erva perde a cor verde oliva e adquire a cor e o sabor característico. Para sua produção normalmente é usada erva-mate com mais de 6

meses de fabricação. A adição de aromas artificiais ou naturais na erva-mate para tererê deve estar de acordo com a legislação em vigor.

A Erva-Mate para Tererê, quanto à porcentagem de folhas, é padronizada de acordo com a legislação em: PNT-1 (70% de folhas e no máximo em 30% de outras partes do ramo); PNT-2 (60% de folhas e no máximo em 40% de outras partes do ramo); PNT-3 (50% de folhas e no máximo em 50% de outras partes do ramo).



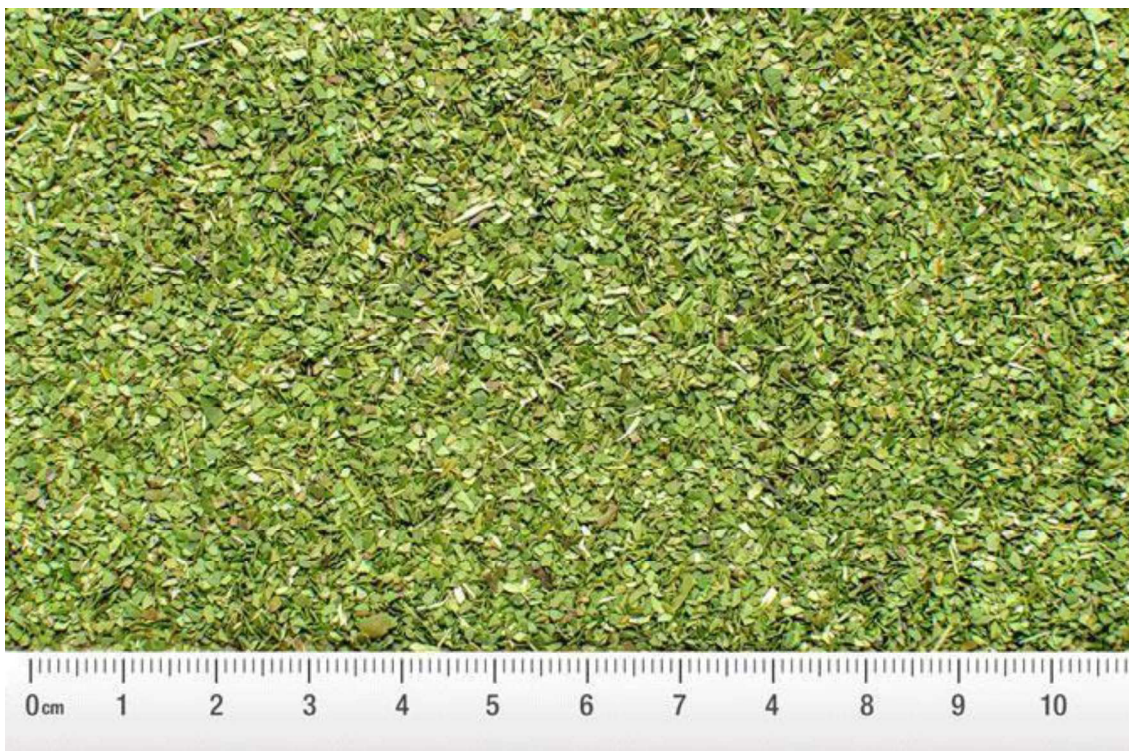
Cuia com Erva-Mate para tererê.

COMPOSTO DE ERVA-MATE

É o produto, destinado ao preparo de "chimarrão" ou "tererê", constituído de erva-mate, adicionado de especiaria(s) e ou outra(s) espécie(s) vegetal(is) constante(s) de Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás, podendo conter aroma e ou açúcar. O produto deve ser designado de "Composto de Erva-Mate" seguido do(s) nome(s) comum(ns) da(s) espécie(s) vegetal(is) adicionada(s).

CHÁ MATE VERDE

O chá de *Ilex paraguariensis* deve ser constituído de no mínimo 70% de folhas fragmentadas e no máximo 30% de outras partes do ramo. A erva-mate para chá é obtida através do peneiramento e padronização da erva-mate cancheada e moída, constantes de Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás. O produto pode ser adicionado de aroma e ou especiaria para conferir aroma e ou sabor. O produto deve ser designado de "Chá", seguido do nome comum da espécie vegetal utilizada (Erva-mate ou mate), podendo ser acrescido do processo de obtenção e ou característica específica. Podem ser utilizadas denominações consagradas pelo uso.

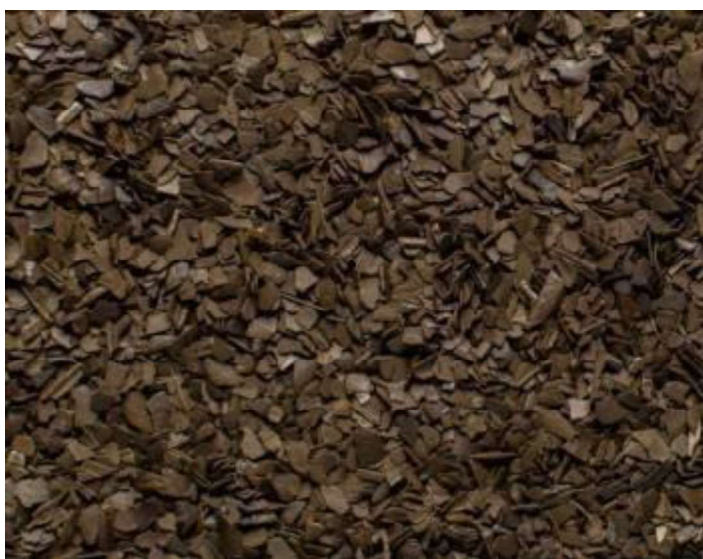


Erva-mate para chá mate.

CHÁ MATE TOSTADO

O chá mate tostado é obtido através do processo de torra da erva-mate cancheada. Após a finalização do processo de torra a cor passa de verde ou amarelo para preto. O aroma e sabor também são alterados, caracterizando, assim, o chá mate tostado. Os chás devem atender ao disposto nos

Regulamentos Técnicos específicos e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.



Chá mate tostado

ÁREA GEOGRÁFICA DELIMITADA

“ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE”

O Conselho Regulador da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE, visando à definição das normas pelo qual se regerá a Denominação de Origem “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”, conforme disposto no Estatuto Social da ASPROMATE, institui no Caderno de Especificações Técnicas e no Artigo 1º apresenta a:

Área Geográfica Delimitada da IG

A área de produção da Denominação de Origem “**Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense**” compreende ervais localizados entre as coordenadas de latitude $25^{\circ}55'19,89''$ e $26^{\circ}52'45''$ S e longitude $48^{\circ}53'59,25''$ e $51^{\circ}26'22''$ W, abrangendo totalmente os municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, Timbó Grande, Três Barras e parcialmente os municípios de: Caçador, Calmon, Campo Alegre, Itaiópolis, Lebon Régis, Santa Cecília, Santa Terezinha e São Bento do Sul (Figura 1).

Área Geográfica Delimitada da IG



Mapa da delimitação geográfica da Denominação de Origem “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”. Fonte: Epagri/Ciram.

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM

ESTRUTURA DE CONTROLE



Fluxo da gestão da D.O. Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

CONSELHO REGULADOR

O controle da IG Erva-mate do Planalto Norte Catarinense é a Aspromate, através do Conselho Regulador da Indicação Geográfica.

O Conselho Regulador, conforme previsto no estatuto social da ASPROMATE, será constituído por:

a) Dez membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária dentre os inscritos, incluído produtores de erva-mate, ervateiros, associações, empresas, cultivadores e preparadores de sementes e mudas, representantes de instituições técnico-científicas e representantes dos Consumidores os quais escolherão, dentre os mesmos, o presidente e o vice-presidente do Conselho Regulador.

§1º O mandato do Conselho Regulador será de quatro anos, podendo ser reeleito, e

§2º Em caso de vacância de mandato de um membro efetivo do Conselho Regulador, este será assumido pelo respectivo suplente.

Compete ao Conselho Regulador da Indicação Geográfica do Planalto Norte Catarinense para o produto da erva-mate a gestão, a manutenção e a preservação da indicação geográfica regulamentada, tendo para tanto, sem caráter exaustivo, as seguintes atribuições e competências:

- a) orientar e fiscalizar a aplicação do Caderno de Especificações Técnicas na produção e elaboração dos produtos amparados pela IG;
- b) zelar pelo prestígio da IG no mercado nacional e internacional, orientar e adotar as medidas cabíveis visando evitar seu uso indevido;
- c) elaborar e manter atualizados os registros de credenciamento, bem como adotar as medidas necessárias para o controle da produção, visando ao atendimento do disposto no Caderno de Especificações Técnicas;
- d) propor medidas para regular a produção da IG de forma harmônica com a demanda do mercado;
- e) emitir os certificados de origem de produtos amparados pela IG, bem como o Selo de Controle;
- f) elaborar relatório anual de atividades;
- g) propor melhorias no Caderno de Especificações Técnicas;



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

- h) propor medidas para preservar e estimular a qualidade dos produtos da IG;
- i) implementar e operacionalizar o funcionamento de uma Comissão de Degustação responsável pela avaliação dos produtos da IG conforme previsto no **Caderno de Especificações Técnicas**;
- j) elaborar, aprovar e implementar as **normas internas** do próprio conselho regulador para a operacionalização de atribuições estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas;
- k) formalizar credenciamento dos associados que tiverem interesse na certificação associada à IG.
- l) por decisão da Diretoria e Assembleia Geral a certificação dos produtos também poderá ser feita por empresa privada.

Caberá ao Conselho Regulador efetuar e manter atualizados os seguintes registros cadastrais:

- a) cadastro dos mateicultores, empresas processadores e beneficiadoras, viveiristas e dos ervais aprovados para a produção de folhas, ramos e sementes para a D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- b) volume de erva-mate processado nas empresas cadastradas e quantidade de produtos elaborados com erva-mate D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- e
- c) quantidade de material de propagação e mudas produzidas nas empresas cadastradas a partir das matrizes selecionadas e cadastradas, aptas a produzirem material de propagação para a D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”.

O Conselho Regulador deverá buscar sempre o aprimoramento de procedimentos, de formulários e das Normas Internas, permitindo assegurar a garantia de origem dos produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”.

Para a análise e concepção do uso da DO, o conselho regulador verificará os registros pertinentes às atividades executadas pelos requerentes da DO com os seguintes documentos:

- a) Documentos de solicitação para o uso da DO, emitido pelo requerente, acompanhado de parecer técnico indicando a condição de produtor requerente, expedido pela



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

Aspromate.

- b) Após a solicitação, é realizado para os produtores de erva-mate o reconhecimento geral da área a campo, com georreferenciamento, verificação da área de manejo e o potencial para a coleta, e calcula a estimativa de produção.
- c) O cadastro com demais informações é processado no banco de dados;
- d) Caderno de Campo – produção de ervamate
 - Manejo e procedimentos adotados
 - Entrada e saída de insumos
 - Croqui da propriedade e área cultivada
 - Registros de colheita e transporte
 - Registro dos padrões de qualidade

Para as indústrias devem ser observadas as metodologias recomendadas e certificadas para a gestão de qualidade para indústria de alimentos que é o programa de pré-requisitos que contempla as Boas Práticas de Fabricação (BPF).

- e) Caderno de campo da indústria
 - Registro dos produtores relacionados (rastreadabilidade do produto)
 - Registros de entrada e processamentos das matérias primas
 - Registros das formulações dos produtos de interesse da DO
 - Registro da rotulagem, estoque e expedição do produto
 - Registro dos padrões de qualidade

Para a avaliação da conformidade sobre as atividades regidas pelo Caderno de Especificações Técnicas, será indispensável o monitoramento das atividades localmente a campo, que devesse ser executado pelos técnicos credenciados e capacitados para a atividade, a ser realizado em todos os produtores pelo menos 1 vez por ano.

- a) Os produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense” deverão estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela Legislação Brasileira vigente
- b) Quanto aos atributos sensoriais dos produtos elaborados com a erva-mate, os



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

- produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense” serão, quando necessário, avaliados pela Comissão de Análise do Perfil Sensorial do Conselho Regulador, sendo esta formada por membros da ASPROMATE, especialmente treinados, ou instituições especializadas para o julgamento dos produtos previstos.
- c) Para serem avaliadas pela Comissão de Análise do Perfil Sensorial, as amostras enviadas ao Conselho Regulador deverão estar acompanhadas de laudos de análises que comprovem a conformidade dos produtos com a legislação vigente, amostras.
 - d) O funcionamento da Comissão de Análise do Perfil Sensorial e o estabelecimento dos atributos de qualidade sensorial a serem avaliados serão definidos por Norma Interna do Conselho Regulador.
 - e) Conferir registro aos produtores para emissão dos certificados e selos, desde que os mesmos estejam em conformidade com o caderno de Especificações Técnicas, mediante visita previa da unidade de produção por técnico credenciado pela associação e controles através de visitas periódicas. Serão arquivados os dados referentes aos produtores que interrompa a produção, ou seja, descredenciados, pelos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Do controle de volume de produção:

Planilhas mensais devem ser entregues a Aspromate, pelo produtor até o 5º dia do dia útil do mês subsequente, de forma que esta detenha em seus arquivos informações sobre:

Controle do volume produzido

Controle do volume comercializado

Controle do volume descartado



AS CONDIÇÕES, INFRAÇÕES OU PROIBIÇÕES E PENALIZAÇÕES

CONDIÇÕES

O controle da IG *Erva-mate do Planalto Norte Catarinense* será atribuição da Aspromate, através do Conselho Regulador da Indicação Geográfica.

Caberá ao Conselho Regulador efetuar e manter atualizados os seguintes registros cadastrais:

- a) Cadastro dos mateicultores, que são os agricultores cadastrados e com áreas de produção de erva-mate dentro dos padrões impostos pelo Caderno de Especificações Técnicas da IG;
- b) Cadastro das empresas processadoras, beneficiadoras tanto para o comércio nacional como de exportação, estabelecidas na região de abrangência e que deverão também seguir os princípios estabelecidos no Caderno de Especificações Técnicas;
- c) Cadastro dos viveiristas produtores de mudas e dos respectivos ervais aprovados para a produção de material propagativo que poderá ser os ramos e sementes para a D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- d) Cadastro dos volumes de erva-mate processada nas empresas cadastradas e quantidade de produtos elaborados com erva-mate D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”; e
- e) Cadastro das quantidades de material de propagação e mudas produzidas nas empresas cadastradas a partir das matrizes selecionadas e cadastradas, aptas a produzirem material de propagação para a D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”.

O Conselho Regulador deverá buscar sempre o aprimoramento dos seus procedimentos, dos formulários e das Normas Internas, permitindo assegurar a garantia de origem dos produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

Para a análise e concepção do uso da D.O., o conselho regulador verificará os registros pertinentes às atividades executadas pelos requerentes da D.O. com os seguintes documentos:

a) Documentos de solicitação para o uso da D.O., emitido pelo requerente, acompanhado de parecer técnico indicando a condição de produtor requerente, expedido pela Aspromate.

b) Após a solicitação, é realizado para os produtores de erva-mate o reconhecimento geral da área a campo, com georreferenciamento, verificação da área de manejo e o potencial para a coleta, e calculada a estimativa de produção.

c) O cadastro com demais informações é processado no banco de dados;

d) Caderno de Campo será utilizado na produção de erva-mate, os os registros contemplem:

Manejo e procedimentos adotados,

Entrada e saída de insumos,

Croqui da propriedade e área cultivada,

Registros de colheita e transporte,

Registro dos padrões de qualidade.

Para as indústrias, devem ser observadas as metodologias recomendadas e certificadas para a gestão de qualidade para indústria de alimentos que é o programa de pré-requisitos que contempla as Boas Práticas de Fabricação (BPF).

e) Caderno de campo da indústria (BPF):

Registro dos produtores relacionados *(rastreadabilidade do produto),

Registros de entrada e processamentos das matérias primas,

Registros das formulações dos produtos de interesse da D.O.,

Registro da rotulagem, estoque e expedição do produto,

Registro dos padrões de qualidade.

Para a avaliação da conformidade sobre as atividades regidas pelo Caderno de Especificações Técnicas, será indispensável o monitoramento das atividades localmente a campo, que deverá ser executado pelos técnicos credenciados e



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE
DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE**

capacitados para a atividade, a ser realizado em todos os produtores pelo menos 1 vez por ano.

a) Os produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense” deverão estar em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela Legislação Brasileira vigente, específicos para cada um dos produtos listados no Caderno de Especificações Técnicas.

b) Quanto aos atributos sensoriais dos produtos elaborados com a erva-mate, os produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense” serão, quando necessário, avaliados pela Comissão de Análise do Perfil Sensorial do Conselho Regulador, sendo esta formada por membros da ASPROMATE, especialmente treinados, ou instituições especializadas para o julgamento dos produtos previstos no Caderno de Especificações Técnicas.

c) Para serem avaliadas pela Comissão de Análise do Perfil Sensorial, as amostras enviadas ao Conselho Regulador deverão estar acompanhadas de laudos de análises que comprovem a conformidade dos produtos com a legislação vigente, garantindo segurança aos membros da Comissão na avaliação sensorial das amostras.

d) O funcionamento da Comissão de Análise do Perfil Sensorial e o estabelecimento dos atributos de qualidade sensorial a serem avaliados serão definidos por Norma Interna do Conselho Regulador.

e) Conferir registro aos produtores para emissão dos certificados e selos, desde que os mesmos estejam em conformidade com o Caderno de Especificações Técnicas, mediante visita previa da unidade de produção por técnico credenciado pela associação e controles através de visitas periódicas. Serão arquivados os dados referentes aos produtores que interrompa a produção, ou seja, descredenciados, pelos prazos estabelecidos pela legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - ASPROMATE

Para o controle de volume de produção serão utilizados registros eletrônicos, através de planilhas, que mensalmente deverão ser entregues à Aspromate, pelo produtor até o 5º dia do dia útil do mês subsequente, de forma que esta detenha em seus arquivos informações sobre:

Controle do volume produzido

Controle do volume comercializado

Controle do volume descartado

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Para o bom andamento dos processos, haverá que ser ter constante monitoramento por parte do Conselho Regulador sobre todas as etapas de produção, até os produtos finais.

Serão considerados inconformidades e poderão ter sanções, atitudes ou ações que não estejam previstas e que basicamente infrinja o Caderno de Especificações Técnicas, conforme a seguir descrito:

Infrações

São consideradas infrações à D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”:

- a. O não cumprimento das normas de produção, elaboração e rotulagem dos produtos da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- b. O descumprimento dos princípios da D.O. “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- c. O descumprimento das demais regras do Caderno de Especificações Técnicas e Conselho Regulador.

Rua José Boiteux, nº 429 – Sala 5 – CEP: 89460-036 -
Canoinhas/SC

(47) 99662-0981 – aspromate.associacao@gmail.com



Penalidades

As infrações quanto ao uso indevido do selo da D.O. “Erva-mate do Planalto Norte Catarinense” e o descumprimento das normas previstas neste Caderno de Especificações Técnicas, será definido pelo Conselho Regulador, cabendo à ASPROMATE a aplicação das penalidades cabíveis:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do uso da DO “Erva-Mate do Planalto Norte Catarinense”;
- d) Medidas judiciais.

Este **Caderno de Especificações Técnicas**, foi analisado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 10-06-2021.

Canoinhas, junho/2021.